



FLS. Nº _____
PROC. Nº Adesão 01/21
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, através de Adesão na forma de Carona à Ata de Registro de Preços nº 021/2020, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), do Município de Afonso Cunha/MA, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A fundamentação da contratação direta, com fulcro no Decreto 7.892/2021 e 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços, na forma de Carona, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Camara Municipal de Pastos Bons/MA.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade mobiliar a sede da Casa Legislativa que acabou de passar por uma reforma e ainda não possui mobiliário e equipamentos de eletromesticos para melhorar a qualidade do atendimento a população, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

4. OBJETO

Contratação de empresa especializada para EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender a demanda da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO



FLS Nº _____
PROC. Nº Adesão 01/01
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Câmara Municipal de Pastos Bons/MA quaisquer custos adicionais.

6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretários Municipais da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;



FLS. Nº _____
PROC. Nº Adesão p/21
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 9.488/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS Nº _____
PROC. Nº Adesão 01/21
RÚBRICA _____

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:



FLS Nº _____
PROC. Nº Adesão 01/21
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



FLS Nº _____
PROC. Nº Adesão 01/21
RÚBRICA e

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;



FLS Nº _____
PROC. Nº Adesão 01/21
RÚBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido no Município de Pastos Bons/MA, como também podendo ser retirado diretamente na sede da Contratada.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.



FLS Nº _____
PROC. Nº Aderção 01/21
RÚBRICA e

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias no prédio da câmara municipal, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.



FLS N° _____
PROC. N° Adesão 01/21
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31/12/2021.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



FLS Nº _____
PROC. Nº Poderão 01/21
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.



FLS Nº _____
PROC. Nº Adexão 01/21
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão.

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



FLS Nº _____
PROC. Nº Adesão 01/21
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

<i>pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem anterior.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

01 Poder Legislativo;

011 010100 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.30.00 Material de consumo

16. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Notbook - Processador Intel Core i5 5 Geração i5 - 5200U Velocidade:2.7GHz Barramento (FSB): 5 GT/s Memória Cache 3MB Drive CD/DVD Tela Led 14" com Resolução: 1366 x 768 Widescreen Memória DDR3 8Gb Expansível Clock: 1600 MHz HD ITB 5400RPM com interface Sata, Conexão HDMI 1.4a, Bluetooth 4.0, Teclado Padrão ABNT, Touchpad eletrostático, Webcam HD 720p com microfone, Leitor de Cartões: SD, SDHC, SDXC, Placa de rede: 10/100 RJ45 Ethernet Network, Placa Wireless N-1707, Vídeo: Intel HD Gráficos 5500 Integrado, Som: Wave Maxxaudio, Bateria: Tipo 40Whr, 4 Células com duração de até 7 horas.	UND	11	R\$ 4.550,00	R\$50.050,00
02	Multifuncional Laser Monocromática com até 6 entradas. Baixo custo de	UND	1	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00



FLS Nº _____
PROC. Nº Adesão
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

	energia (TEC) ; Modo de "ruído reduzido"; Velocidade de produção 45 páginas por minuto em A4 velocidade em DUPLEX 22,5 páginas por minuto em A4 Com capacidade máxima de 2.600 folhas de capacidade Qualidade de resolução de 1.200dpi x 1.200dpi. Com entrada USB. Memória: Standard 1GB . Segurança: Kit de autenticação de cartão (B) Teclado: Teclado USB .Cartão SD: 3/ 128GB				
03	scanner de mesa - alimentacao de documentos: automatico - modo de documento:3.000mm max. - escalas de cinza: 8bit - cor: 24bit - sensor de leitura:sensor cmoscis - fonte de luz: rgb led - modos de digitalizacao: cores, tons de cinza, preto e branco. - resolucao optica:600dpi , Wi- Fi ,resolucao de saida: 150/ 200/ 240/ 300/ 400 / 600 dpi - velocidade de digitalizacao (preto e branco): 45ppm / 90ipm - velocidade de digitalizacao (preto e branco): 30ppm / 60ipm tamanho do documento largura: adf 50,8 - 216mm digitalizacao: 19w ou menos modo de hibernacao: 1,4w ou menos desligado: 0,1w ou menos .- funcoes especiais:	UND	1	R\$ 5.878,00	R\$ 5.878,00



FLS Nº _____
PROC. Nº Adesão 01/97
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

	detecao automatica do tamanho de pagina, correcao de cor tridimensional, retirar cor (rgb),melhoramento de cor (rgb), deteccao automatica de cor, recorte de sombra, multistream, definicoes de gama ajustaveis, ignorar pagina em branco, modo folio, configuracao da area de digitalizacao, separacao de lotes com folha em branco ou patch code, reducao de efeito moire, remocao do fundo, ajuste de contraste, suavizacao do fundo, recorte de sombra, definicao de resolucao automatica, detecao de alimentacao dupla				
04	Projeto: Características: Brilho de 3300 Lumens. Resolução nativa SVGA (800 x 600). 1,45 a 1,96: 1 Relação de lançamento. Composto, HDMI, 2 entradas VGA. Saída VGA para LoopThrough. Entrada e Saída de Áudio Analógico. Altifalante Integrado de 5 Watts. Controlador RS232. Inclui cabo VGA e controle remoto IR. Especificações: Sistema de exibição: Polysilicon TFT LCD de 3 chips. Resolução de Chip Nativa: 800 x 600 (SVGA). Resoluções suportadas: Máximo: SXGA +	UND	1	R\$ 3.320,00	R\$3.320,00



FLS Nº
PROC. Nº Adesão 01/21
RÚBRICA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

	<p>1440 x 1050. Brilho máximo: Branco: 3300 Lumens/ Cor: 3300 Lumens. Proporção da tela: Nativo: 4: 3. Relação de Contraste Dinâmico: 15.000: 1 . Profundidade de cor: 10 bits (1.07 bilhões de cores). Lente. Foco: Manual. Lente: f / 1,44 (f = 16,7 20,28 mm). Distância de projeção: 2.493 29.167 ' / 0,76 8,89 m. Jogue Razão: 1,45 1,96: 1. Tamanho da projeção: 30 a 350 / 76,20 a 889,00 cm. Correção Keystone: AutoVertical: 30 graus/ ManualHorizontal: 30 graus. Zoom digital: 1,35x. Montável no teto: sim. Projeção da tela traseira: sim. Altofalante embutido: Sim (Mono). Potência do altofalante: 5 Watts. Entradas saídas. 1 x HDMI Áudio / Vídeo (Entrada). 2 x VGA (DE15) Vídeo (Entrada). 1 x VGA (DE15) Vídeo (Saída). 1 x Vídeo Composto (RCA) (Entrada).</p>					
05	<p>Nobreak Apc Back-Ups 1500va/825w, Bivolt.Modelo: BZ1500XLBI-BR POTÊNCIA NOMINAL (VA/W): 1500/825 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~): 115/127/220 .FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: (V~): 95-140/185-260 V~</p>	UND	1	R\$ 999,00	R\$999,99	



FLS Nº _____
PROC. Nº Adesão 01/21
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

.CONEXÃO DE SAÍDA: 8 (2P+T - Padrão NBR 14.136); INTERFACES: 4 LEDs (Rede, inversor, bateria e aterramento), Corpo metálico e plástico antichamas, USB; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: PowerChute Personal Edition; EXPANSOR DE BATERIAS: Compatível com BZ24XLBP-BR (Max 1) Topologia Line interactive, Senoidal aproximada.				
			total	R\$ 65.007,99

VALOR TOTAL DE R\$65.007,99 (sessenta e cinco mil sete reais e noventa e nove centavos)

APROVAMOS O REFERIDO TERMO DE REFERENCIA DE SERVIÇOS

Pastos Bons – MA, 01 de julho de 2021.


Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente